**DECRETO N° 075/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a substituição de membros da Equipe de Apoio para atuação em licitações na modalidade Pregão Eletrônico no Município de Jateí/MS”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, ainda, as disposições contidas do Decreto n°.012/GP/14, de 21 de março de 2014, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão no Município de Jateí, MS,

**CONSIDERANDO** a importância de assegurar a continuidade dos trabalhos do setor de licitação da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Substitui a servidora ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA, pela servidora VANESSA APARECIDA TRINDADE LIMEIRA e o servidor JOSIMAR SOUZA DOS SANTOS pela servidora BEATRIZ PEREIRA MELO, para atuar junto a Equipe de Apoio a Licitação.

**Art. 2º** Em razão da alteração mencionada no art. 1º, o art. 1º do Decreto 070/2021 passará a ter a seguinte redação:

***“Art. 1°.*** *Ficam nomeados: o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Jateí, MS, até 31 de dezembro de 2021, para atuação em licitações na modalidade pregão eletrônico que serão realizadas no município, sendo:*

***PREGOEIRO:***

*- Everaldo Mendonça Santos – ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.*

***EQUIPE DE APOIO:***

*- Beatriz Pereira Melo – ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;*

*- Vanessa Aparecida Trindade Limeira – ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo”.*

**Art. 3°.** Será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação a convocação do Pregoeiro que será responsável pela realização da abertura e julgamento do Pregão, cabendo ao Pregoeiro a convocação de sua Equipe de Apoio.

**Parágrafo Único.** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio terão a incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar as propostas, lances, documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade pregão eletrônico dos órgãos da Administração Direta e Indireta deste Município de Jateí, MS.

**Art. 4°.**  Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal n°. 046/2020, de 17 de agosto de 2020.

**Art. 5°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 23 de novembro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

 **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, em 24 de novembro de 2021.**

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal